ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

24/07/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a trigésima sexta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini., Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. . **II - PAUTA**: **1-** Leitura e aprovação de atas; **2-** Assuntos diversos. **III - DOCUMENTOS ENVIADOS:** 1 - SEI 2020.684-65, Assunto: Despacho em resposta ao memorando da Diretoria Administrativa. 2 - SEI 2020.1005.39, Assunto: Solicitação do parecer de contas do Instituto. 3 - Ofício 24/2020 CMP, SEI 2020.1004-58, Assunto: Deliberação a respeito do memorando da Diretoria Administrativa. O Presidente iniciou a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao Conselheiro Denílson, que abordou brevemente os ofícios supracitados e em seguida efetuou a leitura da pauta do dia. Dando continuidade, foi feita leitura da ATA da 07ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de julho de 2020 e da 33ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 16 de julho de 2020, que após os ajustes nas falas dos Conselheiros, foram aprovadas. A Conselheira Aldaíria sugeriu que no final das reuniões, os Conselheiros discutam a deliberação do dia de forma clara para que na hora da elaboração das atas, não haja dificuldade em encontrar as decisões. O Conselheiro Denílson efetuou a leitura de um e-mail enviado pela aposentada Eliana Cascaldi ao CMP, solicitando que sejam repassadas as datas e horários das reuniões extraordinárias para que os aposentados possam participar das mesmas. O Conselheiro Daniel Lange lembrou que em relação às participações de aposentados nas reuniões a decisão judicial já deixou bem claro que os mesmos devem participar de acordo com o disposto no Regimento Interno do CMP e sugeriu que as

reuniões sejam divulgadas por meio do site do CAMPREV, pois há certa dificuldade de criar um link com todos os aposentados e servidores ativos que possuem interesse em participar das reuniões. A Conselheira Aldairia, assim como o Conselheiro Daniel Lange, expressou que já há uma decisão judicial que dispõe sobre o assunto e que agora só resta determinar se o limite continuará a ser 03 (três) ouvintes por reunião. A Conselheira também acatou a sugestão de divulgar as datas das reuniões no site do Instituto. O Conselheiro Denílson discordou dos posicionamentos anteriores, pois em sua ótica existe uma dinâmica de fluxo dentro do Instituto e que por esse motivo, não há tempo hábil para publicar as datas, já que para que se poste algo no site, deve seguir um fluxo especifico qual seja passar pelo Diretor Presidente do CAMPREV que enviará o conteúdo para a Diretora Administrativa para que a mesma informe a área de T.I (Tecnologia da Informação) para que se faça a inclusão no site. Outra questão por exemplo, se a reunião for marcada com dois dias de antecedência da data da realização e por algum motivo algum dos Diretores não consiga visualizar o pedido de publicação, não haverá ouvintes na reunião por falta de uma publicação que em tese poderia caracterizar culpa da Diretoria Executiva. O Conselheiro ainda apontou que se o CMP se comprometer a postar as datas das reuniões, esse ato se tornará uma responsabilidade jurídica. O Conselheiro Nivaldo complementou a fala do Conselheiro Denílson explicando que realmente não há como comunicar, através do site, se as reuniões forem marcadas de um dia para o outro, por exemplo, e ainda pelo fato de o grupo representado pela requerente não ser um grupo legalmente instituído, com CNPJ, telefone fixo e um representante e que se CMP acabar por assumir essa obrigação poderá ser cobrado até judicialmente, já que não há tempo hábil para as postagens. A Conselheira Maria Elvira também concordou com o posicionamento do Conselheiro Denílson, dando ênfase na falta de tempo para as publicações. O Conselheiro Sidney expressou que se o CMP não consegue fazer a comunicação com os ouvintes de forma oficial através do site, não custa nada comunicar através do WhatsApp como já vem acontecendo e que se não cumprirem a decisão judicial que permite a presença dos ouvintes, o CMP estaria descumprindo a mesma. Assim, o Conselheiro sugeriu enviar as datas pelo WhatsApp, pois é um direito dos servidores ativos e inativos participarem das discussões. O Conselheiro Daniel Lovato disse que cabe lembrar que o CMP representa um coletivo de servidores ativos e inativos, num total de 27 mil servidores e que as decisões tomadas devem ser embasadas nesses servidores e no

que é melhor para os mesmos. Expos que o CMP não trabalha para privilegiar apenas um grupo, e que, na medida que se disponibiliza o acesso as datas e links das reuniões para uma pessoa, tem que disponibilizar para todos, assim, em seu modo de ver explicou que em nenhum momento os Conselheiros tiveram reações negativas em relação às participações e que sempre houve portas abertas, porém, mesmo assim, os ouvintes recorreram ao Ministério Público através de uma denúncia a respeito da proibição de participações, porém os ouvintes tem direito de participar de acordo com as regras já estabelecidas. A Conselheira Irani concordou com os apontamentos do Conselheiro Sidney e explicou que não há problema nas participações. Apontou que quando as reuniões eram presenciais e ocorriam na sala de reuniões do CMP situada na Rua Regente Feijó no centro de Campinas, o limite de participantes tinha de ser reduzido devido ao espaço limitado, mas agora com as reuniões remotas, é possível participar até cem pessoas e que no caso da divulgação no site, criaria uma obrigação que teria de ser cumprida sempre, mas que uma alternativa é avisar os interessados. O Conselheiro Daniel Lange complementou sua fala anterior e explicou que as reuniões extraordinárias podem ser agendadas até poucos minutos antes de sua realização, não havendo tempo para divulgação, porém, expressou que discorda de se colocar uma responsabilidade no CMP, de encaminhar as informações a alguns grupos, distanciando o objetivo de ser democrático. O Conselheiro Denílson esclareceu que não fez uma proposta em sua fala anterior e sim uma ponderação em relação ao assunto por ser Secretário e que as competências estão dispostas no Regimento Interno do Conselho e a dificuldade em atender o pedido conhecendo a dinâmica de fluxo dos trabalhos tanto do CAMPREV quanto do CMP. O Conselheiro citou alguns exemplos de grupos de aposentados como o Coletivo de Aposentados do CAMPREV, o grupo O CAMPREV é nosso, os Sindicatos e a ONG de Pais professores e alunos, da servidora aposentada Maria de Lourdes Guimarães. Explicou que essa ONG já solicitou diversas vezes participar das reuniões sem ter conseguido espaço, assim sugeriu que se o CMP deliberar em comunicar esses grupos, um dos Conselheiros terá de ficar responsável por essa comunicação, pois o mesmo, como Secretário não poderá fazer pela dificuldade do trabalho a mais, fora os que já realiza e não tem previsão no regimento. Apontou que se a decisão judicial determinou que participe três ouvintes nas Reuniões então deverá participar apenas três e não cinquenta ou cem servidores. Expressou ainda que se houver votação a respeito do assunto o mesmo não irá participar. A Conselheira

Maria Elvira apontou que as pessoas não estão sabendo dialogar e que os Conselheiros nunca faltaram com respeito aos ouvintes e que se deve saber conversar para encontrar uma solução em conjunto e explicou que é necessário tomar cuidado com as falas para não ferir outros Conselheiros. A Conselheira Tânia questionou como os ouvintes possuem acesso às informações das datas. A Conselheira Aldaíria explicou que a lei exige que as datas das Reuniões Ordinárias sejam publicadas no site, o que ocorre no começo de cada ano. Apontou que repensou e concorda com o Conselheiro Denílson em relação à dificuldade e responsabilidade de se enviar essas informações. A Conselheira Kátia expressou que se sente contemplada pela fala de todos, mas que é importante a participação dos ouvintes e que os mesmos busquem informações. Sugeriu que informe aos ouvintes mais atuantes que as datas serão disponibilizadas no site e que o limite será de três ouvintes por reunião e quem não conseguir participar de uma reunião, que se faça um rodízio entre os ouvintes. O Conselheiro Denílson explicou que em relação aos sites, os pop-ups são feitos pela IMA (Informática de Municípios Associados), que tem contrato com o CAMPREV. Para que esses serviços sejam realizados, o Instituto possui um contrato de 80 horas mensais, assim, cada vez que houver uma reunião e for necessário gerar os pop-ups, a IMA cobrará as horas utilizadas para deixar as informações visíveis que caso seja o entendimento deverá formalizar a revisão do contrato atual. O Conselheiro Marcelo explicou que seu ponto de vista é o mesmo que o da Conselheira Kátia e apontou que é favorável a disponibilizar as informações no site, apesar das dificuldades e que em relação à participações três pessoas é o que dispõe o Regimento e estender para mais é mais complicado. A Conselheira Tânia apontou que acredita que o melhor caminho é, na medida do possível, a publicação no site do CAMPREV sendo esta a mais adequada, porém outra plataforma que pode ser usada é o portal do servidor que possui espaço para colocar lembretes e recados. O Conselheiro Sidney apontou que se faz necessário definir se vai ou não dar publicidade às informações e datas das reuniões e que o CMP deve seguir os princípios administrativos LIMPE (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). O Conselheiro ainda falou sobre o site da Câmara, onde no campo pregões é possível disponibilizar informações sem a necessidade da área do T.I e da IMA e que essa seria uma alternativa, pois seria possível criar uma lista de e-mails dos servidores e enviar um e-mail para essa lista com as informações de horário, dia e limitação de participantes, para que esses

ouvintes pudessem manifestar seu interesse em participar. O Conselheiro explanou a respeito da importância da eficiência e que isso não pode faltar nas decisões do CMP. O Conselheiro Denílson complementou sua fala explanando que o regimento do CMP, dispõe que as reuniões podem ser marcadas até poucos minutos antes de a mesma ocorrer, e que o Conselho ficaria impossibilitado de publicar no site, que uma deliberação de obrigatoriedade recairia a responsabilidade para alguém e reforçou que não fará nada em relação a isso e que o pedido é impossível de ser atendido. Os Conselheiros debateram de forma breve sobre a deliberação do assunto e ficou decidido realizar uma reunião futura para tratar do mesmo e responder o e-mail enviado pela aposentada. **IV – DELIBERAÇÃO: 1 -** A questão a respeito da participação de ouvintes nas reuniões Extraordinarias do CMP ficou agendada para uma próxima reunião. **V - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Adaíria Calixto de Medeiros_____

Daniel Lange de Souza_____

Daniel Lovato _____

Denílson Pereira de Albuquerque_____

Irani Cândida dos Santos Montanhez_____

José Erivan Leite de Araújo_____

Kátia Maria Constâncio Caparroz_____

Marcelo Henrique de Paula_____

Maria Elvira Moreira Pavarini_____

Nivaldo Camilo de Campos_____

Sidney Vieira Costacurta_____

Tânia Maria Amorim de Oliveira _____

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 17/07/2020.